



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022-TP/PMU



Ata da sessão de Recebimento, Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta de Preço da Tomada de Preços Nº 009/2022-TP/PMU, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL DA AVENIDA PRESIDENTE VARGAS NO MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS – PA.

Às nove horas e doze minutos do dia sete de Julho do ano de dois mil e vinte e dois, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ulianópolis, sito a Av. Pará, 651, Bairro Caminho das Árvores, Ulianópolis – Pará, CEP 68.632-000, reuniu-se os membros da Comissão Permanente de Licitação: **Sr. Solimar Sousa Silva – (Presidente), João Paulo Ramos de Jesus (Membro) e Luiz Henrique Lacerda Lopes (Membro)**, conforme designação do **Decreto n.º 001/2022**, para juntos realizarem o certame licitatório, modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022-TP/PMU**, objeto acima citado. Foi publicado no Diário Oficial da União, Jornal da Amazônia, Site da Prefeitura Portal da Transparência e Quadro de Aviso da Prefeitura, para recebimento, abertura dos envelopes, devendo, também, ser procedida a sua análise, assim como, recebimento de esclarecimentos, reclamações e impugnações pelas empresas licitantes. Declarada aberta a Sessão, comparecendo na abertura do certame a empresa **BRASFORT EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, com CNPJ 17.881.358/0001-73, representada neste ato por **ELIDON BRITO SILVA**, com CPF 793.800.772-20, empresa **BUSTAMANTE ENGENHARIA LTDA**, com CNPJ 18.568.761/0001-00, representada neste ato por **DIEGO ARMANDO BUSTAMANTE**, com CPF 029.032.205-73, empresa **E. ALVES & CIA LTDA**, com CNPJ 11.995.470/0001-59, representada neste ato por **JULIANNE MARIA ALVES MOUTINHO MARTA**, com CPF 379.142.352-53, **HORAS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, com CNPJ 19.716.270/0001-21, representada neste ato por **CARLOS ALBERTO SILVEIRA TOLEDO JUNIOR**, com CPF 998.820.512-00, e a empresa **E N DE SOUSA SERVICOS EIRELI**, com CNPJ 26.435.301/0001-31, representada neste ato por **JONATHAN BATISTA SOUZA**, com CPF 855.381.912-49, Após ncia-se a primeira fase do certame com a solicitação do envelope contendo a documentação pertinente a



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

habilitação das empresas, as quais apresentaram, os envelopes devidamente lacrados, sendo posteriormente analisados e rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e licitantes presentes e posteriormente foram abertos os envelopes e rubricados e analisados a documentação de habilitação das empresas pelos os membros da Comissão e representantes das empresas. O presidente da comissão informa aos licitantes presentes para a pausa pro almoço, com o retorno para as 14:00 horas. As 14:08 o Presidente da Comissão dar continuidade ao certame. Foi repassado a palavras aos licitantes presentes para possíveis questionamentos ou ponderações com relação a documentação das empresas: Quanto a empresa **BUSTAMANTE ENGENHARIA LTDA** Que não cumpriu o item 7.1.15 pois deixou de apresentar alterações contratual que foram emitidas após a consolidação apresentada, Que não consta na Certidão de Registro de Quitação Pessoa Física do CREA a descrição da empresa. Quanto a empresa **E. ALVES & CIA LTDA** Que não cumpriu o item 7.1.3 não apresentando a Certidão dos Sócios da empresa; Que na Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica do CREA não consta o Engenheiro Paulo Fernando; Que a Visita Técnica não foi realizada pelo Responsável Técnico do quadro permanente da empresa; Quanto a empresa **HORAS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI** Que não cumpriu o item 7.1.15 pois deixou de apresentar alterações contratual que foram emitidas após a transformação de empresa. Foi questionado pela empresa **E. ALVES & CIA LTDA** que as demais empresas não consta atestados de capacidade técnicas quanto a Paisagismo e Áreas Verdes Quantos inclusive quanto as empresas **BRASFORT EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI** e **E. ALVES & CIA LTDA**. A Comissão Permanente de Licitação fará análise das ponderações e questionamentos e repassará para as empresas a decisão, ficando a data prevista de continuidade do certame dia 21/07/2022 a partir das 09:00hrs, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Ulianópolis. Como não havia mais nada a ser tratado o Presidente mandou lavrar a ata, que após lida e achada conforme, foi assinada pela Comissão, determinou o encerramento desta.

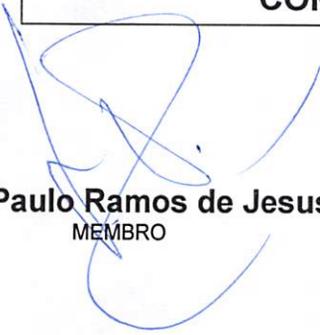
Ulianópolis – PA, 07 de Julho de 2022.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
CNPJ/MF 83.334.672/0001-60



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

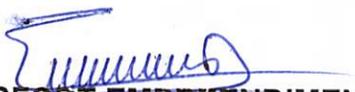

João Paulo Ramos de Jesus
MEMBRO


Solimar Sousa Silva
PRESIDENTE

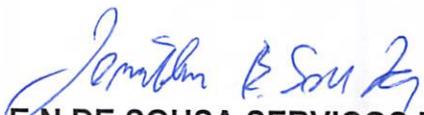

Luiz Henrique Lacerda Lopes
MEMBRO


HORAS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI
19.716.270/0001-21
REPRESENTANTE


BUSTAMANTE ENGENHARIA LTDA
18.568.761/0001-00
REPRESENTANTE


**BRASFORT EMPREENDIMENTOS E
CONSTRUÇÕES EIRELI**
17.881.358/0001-73
REPRESENTANTE


E. ALVES & CIA LTDA
CNPJ 11.995.470/0001-59
REPRESENTANTE


E N DE SOUSA SERVICOS EIRELI
CNPJ 26.435.301/0001-31
REPRESENTANTE



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022-TP/PMU

Ata de sessão interna de julgamento da Habilitação da Tomada de Preços Nº 009/2022-TP/PMU, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL DA AVENIDA PRESIDENTE VARGAS NO MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS – PA.

Às nove horas do dia vinte de Julho do ano de dois mil e vinte e dois, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ulianópolis, sito a Av. Pará, 651, Bairro Caminho das Árvores, Ulianópolis – Pará, CEP 68.632-000, reuniu-se os membros da Comissão Permanente de Licitação **Sr. Solimar Sousa Silva – (Presidente)**, **Sr. Luiz Henrique Lacerda Lopes (Membro)** e **João Paulo Ramos de Jesus**, conforme designação do **Decreto n.º 001/2022**, juntamente com o **Sr. Frank Lima Pinheiro (Eng. Civil da Prefeitura Municipal de Ulianópolis)** para juntos realizarem o julgamento da Fase de Habilitação do certame licitatório, modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022-TP/PMU**. Na sessão anterior foram abertos os envelopes contendo os documentos de Habilitação das empresas **BRASFORT EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, **BUSTAMANTE ENGENHARIA LTDA**, **E. ALVES & CIA LTDA**, **HORAS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI** e **E N DE SOUSA SERVIÇOS EIRELI** sendo os documentos rubricados e analisados pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes presentes, que apresentaram alguns questionamentos, ponderações com relação a documentação de Habilitação das empresas participantes do presente certame. A Comissão Permanente de Licitação, juntamente com a parte Técnica da Prefeitura Municipal de Ulianópolis passa a decidir. Quanto a empresa **BUSTAMANTE ENGENHARIA LTDA** com relação sobre a alegação da apresentação de Balanço Patrimonial incompleto pelo fato de constar no Termo de Abertura e Termo de Encerramento que o livro contém 100 folhas não sendo apresentadas na documentação todas as páginas. Foi verificado e constatado que a empresa apresentou Balanço Patrimonial do último exercício exigido, com as Demonstrações Contábeis com ativo, passivo, patrimônio líquido, demonstrações do resultado do exercício, indicadores financeiros como liquidez geral, liquidez corrente, índice solvência geral e demais documentos necessários que comprova a boa situação financeira da empresa; Quanto a alegação da não apresentação de alterações contratuais após a



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

consolidação apresentada, foi realizada consulta e o último registro na Junta Comercial de alteração contratual é justamente a consolidação contratual, constatamos ainda, que os dados da empresa foram confrontados com os documentos apresentados como Cartão CNPJ, endereço, razão social, capital social, sócio e demais dados da empresa estão atualizados. Quanto a alegação que na Certidão de Registro de Quitação Pessoa Física no CREA não consta o nome da empresa. No edital não consta tal exigência e sim no item 7.2.3.1 exige que o Profissional tenha vínculo obrigacional ou trabalhista com a empresa e esse Profissional consta na Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica do CREA, o Profissional é o Responsável Técnico, é Sócio Proprietário da Empresa, conforme consta no Contrato Social da empresa e no Termo de Referência no item 9.3 alínea "b" descreve que o Profissional sendo Sócio da empresa, esse faz parte do quadro permanente da empresa; Quanto a alegação contra a empresa **E. ALVES & CIA LTDA** que a visita técnica não foi realizada pelo Profissional Técnico pertencente ao quadro permanente da empresa, informamos que o edital não exige que a visita seja feita por Profissional Técnico pertencente ao quadro permanente da empresa e sim que seja credenciado pela empresa, sendo apresentado e consta nos autos do processo todos os documentos necessários e exigido para cumprimento da realização da referida visita técnica, sendo emitido o Atestado de Visita Técnica para a empresa; Quanto a alegação que não apresentou as Certidão Negativa dos Sócios, não cumprindo com o item 7.1.3. Constatamos que a empresa realmente não apresentou as Certidões Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade dos Sócios da empresa. Constatamos ainda que não consta na Certidão de Registro e Quitação do CREA da empresa a descrição do nome de um Profissional detentor de atestados de capacidade técnica. Quanto a alegação contra a empresa **HORAS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI** houve um equívoco em mencionar o item 7.1.15 pois a alegação da empresa é que não apresentou todas as alterações contratuais. A empresa apresentou Contrato Social de Alteração de Empresário Individual e Alteração e Transformação de Empresário Individual para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI sendo a última alteração da empresa e em consulta com a Contabilidade e Controle Interno da Prefeitura Municipal de Ulianópolis e assim como consulta com a Junta Comercial do Estado – JUCEPA através de contato telefônico no dia 18/07/2022 as 15:30h através número de protocolo nº 2022071800766 informou que a Alteração e Transformação de Empresário Individual para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI é



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

considerada como Alteração Consolidada, pois contem todas as informações necessárias do Contrato Social, suprindo assim as exigências editalícias. Quanto ao questionamento da empresa E. ALVES & CIA LTDA que as demais empresas não possui atestados de capacidade técnica quanto a Paisagismo e Áreas Verdes. Foi analisado pela Comissão Permanente de Licitação, juntamente com o responsável Técnico da Prefeitura Municipal atestando que as empresas BUSTAMANTE ENGENHARIA LTDA, HORAS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, BRASFORT EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI e E. N. DE SOUSA SERVIÇOS EIRELI apresentaram Atestados que comprovam a Capacidade Técnica de executar o objeto licitado. Com base no exposto acima a Comissão Permanente de Licitação **DECLARA** que as empresas **BUSTAMANTE ENGENHARIA LTDA, HORAS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, BRASFORT EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI e E. N. DE SOUSA SERVIÇOS EIRELI** estão devidamente **HABILITADAS** a prosseguirem no certame, e a empresa **E. ALVES & CIA LTDA** está devidamente **INABILITADA** a prosseguir no certame. Como não havia mais nada a ser tratado o Presidente mandou lavrar a ata, que após lida e achada conforme, foi assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e Profissional Técnico da Prefeitura Municipal de Ulianópolis, determinando o encerramento desta, submetendo-a ao conhecimento dos licitantes da **DECISÃO**, podendo os credenciados caso haja interesse manifestar intenção de interpor recurso contra a decisão na Sessão de Continuidade do Certame as 9:00h do dia 21 de Julho de 2022, conforme já agendado na Sessão Anterior, a não manifestação de intenção de interpor recurso procederá à Comissão Permanente de Licitação a abertura dos envelopes de Propostas de Preços.

Ulianópolis – PA, 20 de Julho de 2022.


João Paulo Ramos de Jesus
MEMBRO


Solimar Sousa Silva
PRESIDENTE


Luiz Henrique Lacerda Lopes
MEMBRO


Frank Lima Pinheiro
ENG. DA PREFEITURA MUNICIPAL



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022-TP/PMU

Ata de sessão de continuidade da Tomada de Preços Nº 009/2022-TP/PMU, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL DA AVENIDA PRESIDENTE VARGAS NO MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS – PA.

Às nove horas e vinte minutos do dia vinte e um de julho do ano de dois mil e vinte e dois, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ulianópolis, sito a Av. Pará, 651, Bairro Caminho das Árvores, Ulianópolis – Pará, CEP 68.632-000, reuniu-se os membros da Comissão Permanente de Licitação **Sr. Solimar Sousa Silva – (Presidente), Sr. Luiz Henrique Lacerda Lopes (Membro) e João Paulo Ramos de Jesus**, conforme designação do **Decreto n.º 001/2022**, registra também a presença do **Sr. Frank Lima Pinheiro (Eng. Civil da Prefeitura Municipal de Ulianópolis)** para juntos realizarem a continuidade do certame licitatório, modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022-TP/PMU**. Aberta a sessão se fez presente as empresas BRASFORT EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, com CNPJ 17.881.358/0001-73, representada neste ato por ELIDON BRITO SILVA, com CPF 793.800.772-20 e empresa BUSTAMANTE ENGENHARIA LTDA, com CNPJ 18.568.761/0001-00, representada neste ato por DIEGO ARMANDO BUSTAMANTE, com CPF 029.032.205-73, não comparecendo na sessão as empresas HORAS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, E N DE SOUSA SERVIÇOS EIRELI e E. ALVES & CIA LTDA. Os representantes das empresas presentes assinaram documento de Declaração de Renúncia abdicando ao direito de recurso da fase Habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório. Foi repassada para as empresas presentes os envelopes de Proposta de Preços das empresas HABILITADAS declarando as mesmas que os envelopes estão da mesma forma que foram entregues intactos sem violação. Após foram abertos os envelopes de Proposta de Preços, sendo os documentos rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e representantes presentes, apresentando a empresa HORAS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI proposta no valor global de **R\$ 958.667,62 (novecentos e cinquenta e oito mil seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta e dois centavos)**, a empresa BUSTAMANTE ENGENHARIA LTDA apresentou proposta no valor global de **R\$ 864.532,19 (oitocentos e sessenta e quatro mil quinhentos e trinta e dois reais e dezenove centavos)**, a empresa BRASFORT EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI apresentou proposta no valor global de **R\$ 958.870,49 (novecentos e cinquenta e oito mil oitocentos e setenta reais e quarenta e nove centavos)**, e a empresa E N DE SOUSA SERVIÇOS EIRELI

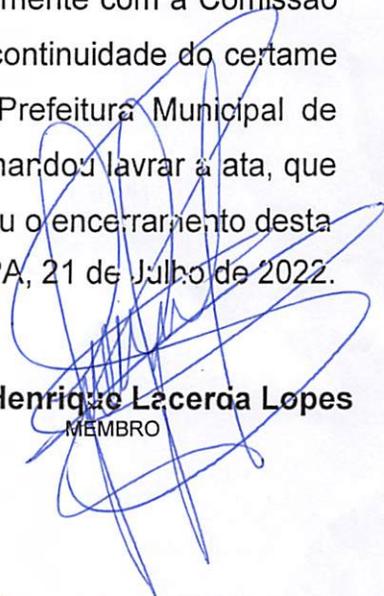


COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

apresentou proposta no valor global de R\$ 985.912,27 (novecentos e oitenta e cinco novecentos e doze reais e vinte e sete centavos). O Presidente da Comissão Permanente de Licitação passou a palavra para os representantes das empresas para caso houver apresentar ponderações, questionamentos com relação as propostas de preços. Foi apresentado os seguintes questionamentos contra a empresa E N DE SOUSA SERVIÇOS EIRELI Que não apresentou Planilha da Curva ABC referente à planilha orçamentária, não cumprindo com o item 8.1.8 do Edital; Que não consta assinatura do responsável na Planilha Orçamentária, Planilha de Encargos Sociais, Cronograma Físico Financeiro e Planilha de Composição. Quanto a empresa HORAS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI foi questionado que o Extrato deveria ter sido emitido referente ao mês de Junho e a Nota Fiscal apresentada não foi declarada no extrato e por ser regime de competência já deveria consta no extrato. Quanto a empresa BRASFORT EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI foi questionado da ausência no extrato o registro da Nota Fiscal apresentada, Que o Lucro e Administração Central estão acima do Acordo nº 2622/2013-TCU. A empresa BRASFORT EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI questionou que as demais empresas HORAS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, E N DE SOUSA SERVIÇOS EIRELI e BUSTAMANTE ENGENHARIA LTDA não apresentaram documentos informativo das Cotações Externas para composição dos preços unitários. A Comissão Permanente de Licitação informou aos presentes que repassará para equipe técnica as propostas para análise e emissão de Parecer Técnico e assim juntamente com a Comissão repassará para as empresas a decisão, ficando a data prevista de continuidade do certame dia 28/07/2022 a partir das 09:00hrs, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Ulianópolis. Como não havia mais nada a ser tratado o Presidente mandou lavar a ata, que após lida e achada conforme, foi assinada pela Comissão, determinou o encerramento desta Ulianópolis – PA, 21 de Julho de 2022.


João Paulo Ramos de Jesus
MEMBRO


Solimar Sousa Silva
PRESIDENTE


Luiz Henrique Lacerda Lopes
MEMBRO


Frank Lima Pinheiro
Eng. Civil – PMU


Brasfort Empreendimentos e Construções Eireli
17.881.358/0001-73
REPRESENTANTE


Bustamante Engenharia Ltda
18.568.761/0001-00
REPRESENTANTE



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022-TP/PMU

Ata da sessão de continuidade da Tomada de Preços Nº 009/2022-TP/PMU, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL DA AVENIDA PRESIDENTE VARGAS NO MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS – PA.

Às nove horas e dez minutos do dia vinte e oito de Julho do ano de dois mil e vinte e dois, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ulianópolis, sito a Av. Pará, 651, Bairro Caminho das Árvores, Ulianópolis – Pará, CEP 68.632-000, reuniu-se os membros da Comissão Permanente de Licitação **Sr. Solimar Sousa Silva – (Presidente), Sr. Luiz Henrique Lacerda Lopes (Membro) e João Paulo Ramos de Jesus**, conforme designação do **Decreto n.º 001/2022**, para juntos realizarem o julgamento do certame licitatório, modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022-TP/PMU**. Aberta a sessão comparecendo somente os membros da Comissão Permanente de Licitação. Na sessão anterior após a conclusão da Fase de Habilitação das empresas, foi aberto os envelopes de Proposta de Preços das empresas HORAS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI; BUSTAMANTE ENGENHARIA LTDA; BRASFORT EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI e E N DE SOUSA SERVIÇOS EIRELI sendo os documentos rubricados e analisados pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes presentes, que apresentaram alguns questionamentos, ponderações com relação as propostas de preços apresentadas pelas empresas participantes do presente certame. Foi repassada as propostas de preços das empresas para Equipe Técnica da Prefeitura Sr. Frank Lima Pinheiro (Eng. Civil da Prefeitura Municipal de Ulianópolis) para emissão de Parecer quantos itens das propostas estão em conformidade com o projeto original e quantos aos cálculos das referidas propostas de preço. Foi apresentado pela Equipe Técnica da Prefeitura Municipal de Ulianópolis no dia 25 de Julho de 2022 Parecer Técnico quanto as propostas apresentadas pelas empresas, atestando que a empresa BUSTAMANTE ENGENHARIA LTDA a qual apresentou proposta com menor valor global, após avaliação de todas as peças técnicas apresentadas, não foram identificadas inconformidades. Com base no Parecer Técnico da Equipe Técnica da Prefeitura, assim como das ponderações e questionamentos das proposta de preços das empresas participantes do certame, a Comissão Permanente de



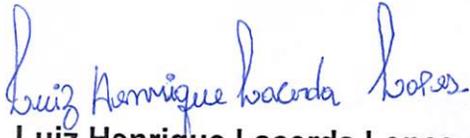
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Licitação constata que as considerações não são pertinentes ficando as Propostas de Preços apresentadas pelas empresas **HORAS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI; BUSTAMANTE ENGENHARIA LTDA e BRASFORT EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI** devidamente **CLASSIFICADAS** e quanto a Proposta de Preço apresentada pela empresa **E N DE SOUSA SERVIÇOS EIRELI** a Comissão Permanente de Licitação declara **DESCCLASSIFICADA** por não apresentar Planilha da Curva ABC referente à planilha orçamentária, não cumprindo com o item 8.1.8 do Edital e por não constar assinaturas do responsável na Planilha Orçamentária, Planilha de Encargos Sociais, Cronograma Físico Financeiro e Planilha de Composição. A Comissão Permanente de Licitação após análises das propostas de preços e considerando o menor preço global das propostas classificadas, Declara como vencedora do certame a empresa **BUSTAMANTE ENGENHARIA LTDA** por apresentar proposta dentro do requerido pelo edital, no valor global de **R\$ R\$ 864.532,19 (Oitocentos e sessenta e quatro mil quinhentos e trinta e dois reais e dezenove centavos)**. Como não havia mais nada a ser tratado o Presidente mandou lavrar a ata, que após lida e achada conforme, foi assinada pela Comissão, determinou o encerramento desta, submetendo-a emissão de Parecer da Controladoria Interna quanto a regularidade do certame e após superior homologação da Exm^a Sr.^a Prefeita Municipal de Ulianópolis.

Ulianópolis – PA, 28 de Julho de 2022.


João Paulo Ramos de Jesus
MEMBRO


Solimar Sousa Silva
PRESIDENTE


Luiz Henrique Lacerda Lopes
MEMBRO